



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI** 47 **, DE 2022.**

Institui o Programa “Emplaca Mogi Guaçu”, de incentivo ao emplacamento de novos veículos automotores ou transferência de placas para o Município.

**Art. 1º** É instituído o “Programa “Emplaca Mogi Guaçu”, a ser promovido pela sociedade civil organizada, com o objetivo de:

I – conscientizar a população acerca da obrigatoriedade de registro ou transferência de veículos para a cidade onde de fato o proprietário reside;

II – incentivar o emplacamento correto por parte daqueles que, por qualquer motivo, ainda não regulariam tal situação, divulgando-se os benefícios, ao município, acerca do repasso de receita do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) daí decorrente;

III – alertar a população em geral acerca dos transtornos advindos de eventuais crimes tributários.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 17 de março de 2022.

**Vereador LUIS ZANCO NETO**

Luisinho da Farmácia

PL



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a estimular a transferência de veículos automotores com registro em outras cidades para o nosso Município, uma vez que metade do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA pago retorna em benefício aos cofres do Município.

A estratégia para diminuir o número de não pagantes, mesmo não envolvendo uma contrapartida, é fazer com que o munícipe entenda sobre os benefícios e impactos que a sua contribuição pode gerar.

A ideia é conscientizar os proprietários de veículos automotores que utilizam a cidade como dormitório, ou aqueles que apenas possuem atividades comerciais no município e até mesmo aqueles que apenas são possuidores de propriedades na cidade, a transferirem seus veículos, assim informando-lhes de que o dinheiro arrecadado pode ser alocado em qualquer serviço ou obra pública. São muitos os cidadãos de outros municípios que se encontram nessa situação, em especial, oriundos do sul do Estado de Minas Gerais, pela proximidade e capacidade comercial de nosso município.

Assim, é possível que sua contribuição ajude a trazer melhorias na área da saúde, educação, na construção de creches, na manutenção de ruas e avenidas, modernização na iluminação, e para os serviços públicos e equipamentos para a assistência social e demais benefícios que afetarão direta ou indiretamente os proprietários de veículos.

A otimização da tributação é fundamental para o desenvolvimento e investimento para o município. Aumentar a arrecadação do IPVA mostrou-se uma opção viável e prolífica, contudo esta não é a única forma que a Prefeitura pode aumentar a receita.

Diante do exposto, solicito aos nobres Pares aprovação do presente Projeto de Lei.